



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 746

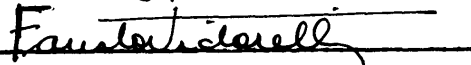
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Fica aberto na Contádoria Municipal, um crédito especial de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes com a abertura de trêcho para prolongamento da rua 7 de Setembro, bem como parte da tubulação, a fim de que a S.A. Central Elétrica Rio Claro, possa levar seus fios de alta - tensão, até à Estação Rebaixadora da CHERP.

Art. 2º) - O presente crédito, será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

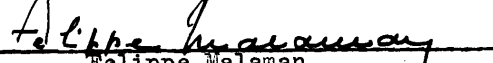
Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Maio de 1.964


Fausto Victorelli

(Prefeito Municipal)

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Felipe Malaman
Secretário Subst. da P.M.